Lei nº 435/2008

EMENTA - "Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do município de Trairi, a Associação do Assentamento do Passa Lição II e altera o art. 1º da Lei nº 290/06".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE aprovou e eu, Prefeito Municipal de Trairi, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° — Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA**, no âmbito do Município de Trairi, a **Associação do Assentamento do Passa Lição II**.

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 290 de 23 de maio de 2006, incluindo-se a **Associação do Assentamento do Passa Lição II** no rol das entidades que podem conveniar com a Prefeitura Municipal de Trairi.

Art. 3º -A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE TRAIRI – CE, em 18 de agosto de 2008.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 20/08/2008
Ass Regina Pires